LEI Nº. 4.937/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 22/06/2021 A 22/09/2021.
Carlos A. Kayser
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº4.926, DE 01 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.926, de 01 de junho de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

> *"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projeto construtivo diferenciado, nas matrículas de nºs 14524 e 30115, do Registro de Imóveis de Dois Irmãos, destinado ao Centro de Distribuição da empresa L.F. COMERCIAL DE BENS LTDA., de acordo com projeto arquitetônico apresentado, a ser edificado em ambas as matrículas, em exceção as normas estatuídas."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 22 DE JUNHO DE 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.